



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e insumos para oficina de pré-moldados nas Unidades Prisionais do Maranhão.

1.3 - As especificações técnicas dos itens e as quantidades a serem providas estão dispostas no Anexo I.

2 – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

2.1 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade e conforme demanda da Secretaria no prazo, quantidade, local e horário determinados neste Termo de Referência.

2.2 - As quantidades ora informadas para os itens da presente licitação são apenas estimativas, não gerando a contratante a obrigatoriedade de aquisição das mesmas nem o direito da contratada em receber o valor correspondente pelo não fornecimento da quantidade e/ou itens não solicitados pela contratante.

3 - JUSTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Visando o cumprimento das atividades desenvolvidas por esta Secretaria, haja vista a missão deste órgão em promover o pleno cumprimento da Lei de Execução Penal, zelando pela segurança penitenciária e integridade da pessoa privada de liberdade, capacitando-a e apoiando sua reintegração à sociedade;

3.2 - Sabe-se que atualmente esta SEAP/MA vem atuando no desenvolvimento do Sistema penitenciário no tocante a oportunidade de trabalho dentro e fora das Unidades Prisionais oferecendo capacitação em diversos segmentos de atuação profissional, a exemplo Fábricas de Blocos em diversas Unidades. Dentre as vagas de trabalho externo cita-se parcerias celebradas entre a



SEAP/MA e outros órgãos do Estado como a Defensoria Pública, Tribunal de Justiça e Tribunal Regional do Trabalho;

3.3 – Com a presente contratação, busca-se dar continuidade a prestação de um serviço público eficiente, sempre em consonância com valores, missão e visão desta Secretaria. Ademais, a concretização do que aqui é apresentado trará economicidade de recursos aos cofres públicos, visto que a utilização dos blocos produzidos atende as necessidades do Sistema Prisional Maranhense e outros interesses públicos, não obstante que o recurso humano utilizado na produção dos blocos tem o potencial ressocializador, beneficiando as pessoas presas de forma digna, uma vez que a execução penal tem sido cumprida conforme o que preceitua a LEP.

3.4 – Destaca-se que a produção atual em detrimento das necessidades atuais do Sistema Penitenciário, dos Convênios com outros órgãos públicos e ainda das doações de blocos, conclui-se pela aquisição de mais equipamentos e insumos para continuidades das atividades nas Fábricas de Blocos.

3.5 – Por derradeiro, salienta-se que a aquisição dos equipamentos e insumos será por meio de Recursos do PROCAP 2019 (nº 892582/2019) e FUNPEN 2017.

4 - ADJUDICAÇÃO

4.1. A adjudicação será por lotes, visto que esta Secretaria pretende adquirir os objetos que no seu contexto geral são da mesma natureza, tendo a percepção que aglutinando os objetos em lotes, poderá gerar ao licitante ganhador, uma maior economia de escala que, certamente, será traduzida em menores preços em sua proposta global, além de garantir o cumprimento do cronograma de entrega proposta no edital, pois caso os objetos fossem divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles, comprometeria todo o planejamento desta Secretaria.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



5.1 - O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, respeitando-se as normas licitatórias, jurisprudência e doutrina vigentes.

6 - LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os equipamentos e insumos deverão ser entregues na Academia de Gestão Penitenciária/Almoxarifado, localizado na Av. João Pessoa, s/nº, Outeiro da Cruz, São Luís – MA.

– Horário: 08:00 às 18:00 (de segunda-feira à sexta-feira).

6.2 – O transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade da contratada.

7 - PRAZO DE ENTREGA

7.1 - A entrega dos itens deverá ser feita pela contratada em até 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento.

8 - CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos, contados posteriormente ao fornecimento dos materiais pela Contratada, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada.

8.2 - Igualmente, o interessado deverá comprovar seu estado de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal, nos limites das leis orçamentárias, financeiras e da Lei Federal 8.666/1993.

9 - DO CONTRATO

9.1. Em momento oportuno, as condições contratuais serão confeccionadas pelo setor competente quanto à elaboração da Minuta do Contrato, devendo englobar as obrigações, alterações, dentre outros pontos necessários à execução do ajuste, com fulcro no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/1993.



9.2. Após a homologação do certame, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3. A contratação está condicionada à verificação da regularidade dos documentos de habilitação do vencedor, nos termos do instrumento convocatório e da Lei de Licitações.

9.4. Quando o interessado não assinar o contrato, por não cumprimento das disposições acima, é facultado à Administração Pública, da continuidade ao certame, convocando os licitantes remanescentes, conforme deverá ser explicitado no Edital.

10 - PROCESSO LICITATÓRIO

10.1. As condições de habilitação dos licitantes, entendidas como habilitação jurídica, regularidade social e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, serão contempladas no Edital Licitação, respeitando-se as peculiaridades de cada contratação e limitando-se ao disposto nos arts. 27 a 33 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. A apresentação e o critério de julgamento das propostas de preços serão considerados no momento da elaboração do Instrumento Convocatório, devendo respeitar métodos objetivos, aspectos legais e princípios do Direito, pertinentes à modalidade licitatória escolhida.

11 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1. A contratada deverá prever em seu orçamento todas as despesas diretas e indiretas, assim como possíveis e eventuais que possam surgir, para completo fornecimento dos materiais descritos neste Termo de Referência.

11.2 - Os servidores desta SEAP/MA presentes no local da entrega, e na presença de representante da contratada, deverão verificar a compatibilidade, qualidade e quantidade dos materiais entregues, e, existindo manifestação positiva, a contratante entregará a Nota de Recebimento devidamente assinada por ambas as partes.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP
FLS. _____
PROC. Nº 22398/2020
RUB. _____
MAT. _____

11.3 - Os insumos e equipamentos devem ser de linha de produção ativa, não se aceitando a participação na licitação de propostas que ofertam protótipos, itens reformados, itens usados e nem itens em desenvolvimento.

11.4 - Dentre outras razões, serão reprovados no recebimento os materiais que apresentem avarias de qualquer natureza; vícios de qualidade ou quantidade decorrente da fabricação ou de transporte inadequado; apresentem violação de qualquer espécie e etc.

11.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na entrega quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12 – GARANTIA

12.1 O prazo de garantia dos itens será de 12 (doze) meses contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha excetuado os decorrentes de uso impróprio contados da data do recebimento do mesmo.

13– SANÇÕES CABÍVEIS

13.1. O atraso na execução contratual poderá penalizar a Contratada com multa de até 1% (um por cento) por dia de atraso, referente ao valor global do contrato.

13.2. A inexecução total ou parcial poderá sujeitar a Contratada à pena de advertência escrita, multa, suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a SEAP/MA ou declaração de inidoneidade, conforme ajustado na Minuta Contratual ou Instrumento Convocatório, e nos termos do Art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

14 – UNIDADE FISCALIZADORA



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP

FLS. _____
PROC. Nº **22398/2020**
RUB. _____
MAT. _____

14.1. A fiscalização será realizada pela SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO – SAAHP/SEAP/MA

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

São Luís, 11 de fevereiro de 2020.

Jonyelma Diniz Pereira

Chefe TRC/ULIP

ELABORADO POR:

Alessandra Lídyia Farias Dias Silva

Especialista Penitenciário Jurídico TRC/ULIP

Mat. 00866521-00



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP
FLS. _____
PROC. Nº **22398/2020**
RUB. _____
MAT. _____

ANEXO I

LOTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL DE FÁBRICAS
01	<p>BETONEIRA 600 litros com carregador para abastecimento de agregados e cimento, com 3 (três) motores (um para rotacionar o motor, outro para acionar o carregador e outro para vibrar o carregador no momento do abastecimento do tambor com os insumos).</p> <p>Painel de comando com contadores diferentes, para acionar a caçamba e a betoneira de forma diferente.</p> <p>Capacidade do tambor (L): 600; Capacidade da mistura (L): 360; Nº de ciclos por hora: 14;</p> <p>Produção horária (m3): 7,0; Potência do motor: 4cv – IV polos; Potência do motor para acionamento da caçamba: 1,25 CV – IV polos; Tensão trifásica: 200/380 V; Frequência (Hz): 60; transmissão por correia tipo "V", A 112; capacidade de caixa de água: 50L</p>	UND.	13
02	<p>Mesa vibratória nos tamanhos de 2 x 1 de uso geral: sistema de vibração com potência mínima instalada de 3 (três) CV com alimentação 220/380 Volts trifásica.</p>	UND.	13



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP

FLS. _____
PROC. Nº 22398/2020
RUB. _____
MAT. _____

LOTE II			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS FORMAS	MEDIDA	QUANTIDADE
01	Forma para cobogó retangular 500x500mm. Ao fabricar a forma, considerar que ela será utilizada no sistema virado de concreto, ou seja, será cheia e imediatamente desmoldada apenas virando o molde de boca para baixo sobre uma superfície plana, lisa e untada com óleo.	UND.	60
02	Forma para meio fio de 1000mm x 300mm x 120mm. Ao fabricar a forma, considerar que ela será utilizada no sistema virado de concreto, ou seja, será cheia e imediatamente desmoldada apenas virando o molde de boca para baixo sobre uma superfície plana, lisa e untada com óleo.	UND.	69
03	Forma dupla manual para bloquete sextavado 250 mm x 250 mm x 80 mm, tipo virado de concreto. As formas deverão ter uma alça (pega) de cada lado para facilitar o virado do concreto. Ao fabricar a forma, considerar que ela será utilizada no sistema virado de concreto, ou seja, será cheia e imediatamente desmoldada apenas virando o molde de boca para baixo sobre uma superfície plana, lisa e untada com óleo.	UND.	420



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E LOGÍSTICA PENITENCIÁRIA
SETOR DE ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÃO - TRC

SEAP

FLS. _____
PROC. Nº **22398/2020**
RUB. _____
MAT. _____

